



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.685, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:

I - nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;

II - nome e telefone do cuidador ou responsável;

III - alergias a medicamentos e tipo sanguíneo;

IV - grau de intensidade do transtorno;

V - medicação e tratamento realizado.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.687, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe a instituir o programa “Caminhada Rondonópolis Mais Limpa”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, na cidade de Rondonópolis, o programa “Caminhada Rondonópolis Mais Limpa”.

§1º O qual será realizado, anualmente, todo 1º domingo do mês de outubro.

§2º As Escolas, Igrejas e Entidades Sociais poderão participar deste evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.688, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe a Instituir o “Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas” as a ser comemorado no dia 10 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas”, a ser comemorado no dia 10 de agosto, passando a constar no calendário Oficial da cidade de Rondonópolis.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais, poderão, em parcerias com secretarias Municipais e Estaduais, desenvolver atividades como:

- I** - palestras;
- II** - concurso de frase ou redação;
- III** - eleição de cipeiro escolar;
- IV** - visitas em empresas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.689, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre conceder autorização para que a Câmara Municipal de Rondonópolis - Mato Grosso se associe a ABEL - Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, autorizada a associar-se à ABEL - Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, entidade oficial representativa das Escolas do Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Rondonópolis
009 - Primeira Secretaria Legislativa
2547 - Manter as atividades da Escola do Legislativo
33.90.41 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.690, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de “HUGO DELEON LOPES DE ARAÚJO” a Travessa 01 começa na Rua José Euclides da Silva, com término na Rua Ivo Bertoni no Bairro Jardim Santa Clara em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “HUGO DELEON LOPES DE ARAÚJO” a Travessa 01 começa na Rua José Euclides da Silva, com término na Rua Ivo Bertoni no Bairro Jardim Santa Clara em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.691, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre denominar de “**BRAZ RIBEIRO GONÇALVES**” a Rua A 146, localizada no bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**BRAZ RIBEIRO GONÇALVES**” a Rua A 146, localizada no bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 005 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Milson Pereira dos Santos, matrícula 29831, CPF 318.165.411-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	94/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E CAMINHÃO.	08/03/2018 à 07/03/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 07 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 006 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Milson Pereira dos Santos, matrícula 29831, CPF 318.165.411-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	95/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E CAMINHÃO.	08/03/2018 à 07/03/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 07 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do contrato nº. 366/2017, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que os equipamentos descritos na nota fiscal 000341 foram entregues provisoriamente no Departamento de Informática;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidora **Nilsiane Da Cas**; CPF nº. 875.394.701-00, matrícula nº. 196118, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

CONTRATO	Drive A Informática Ltda.
Nº CONTRATO	366/2017 – Pregão Eletrônico nº016/2016 – Ata de Registro de Preço nº. 01/2017
OBJETO	Aquisição/Fornecimento de Equipamentos de Informática, Computadores para atender as necessidades da Procuradoria-Geral.
VALIDADE	04/12/2018

Art. 2º Determinar que o recebimento dos equipamentos de informática pela fiscal do contrato acima designada seja realizado, juntamente com um servidor do Departamento de Informática, que irá subsidia-la e assisti-la de informações pertinentes à essa atribuição, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10/01/2018.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 09 de março de 2018.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Declaração da servidora NILSIANE DA CAS, elaborada no dia 06 de março de 2018;

CONSIDERANDO que o veículo (GOL IV, Placa NJB 2387) pertencente à Procuradoria-Geral foi encaminhado no dia 26/02/2018 à empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, para realizar conserto no ar condicionado;

CONSIDERANDO que a empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, indicou a prévia estimativa de entrega do veículo pertencente à Procuradoria-Geral seria de 02 (dois) dias;

CONSIDERANDO a que a informação de que o conserto do ar condicionado do veículo pertinente à Procuradoria-Geral do Município não seria realizado enquanto não pagasse a nota fiscal referente ao veículo do PROCON/MT;

CONSIDERANDO que a nota fiscal pertinente ao veículo do PROCON/MT foi entregue ao Departamento de Controle de Frotas e Combustível, porém foi “extraviada”; e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a autoria e a materialidade da conduta de servidor público municipal responsável pelo extravio da nota fiscal referente a prestação de serviço do veículo do PROCON/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, de ofício, a instauração de sindicância visando apurar o “extravio” de uma nota fiscal referente a uma prestação de serviços da empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, no veículo pertinente ao PROCON/MT e o responsável pelo “extravio”, em tese, violação do art. 131, I, da Lei 1752/90, que é dever funcional de servidor público do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – Matrícula nº 1304593

Membro – Aline Braga de Souza Pavoni – Matrícula nº 136506

Membro – Joelma de Lima Salazar Miguel – Matrícula nº 136492

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da ciência do Presidente da Sindicância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2018.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador-Geral

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

Eu Nilsiane Da Cas, Gerente de Divisão lotada na Procuradoria Geral do Município, Matrícula nº 196118, declaro para devidos fins que no dia 24/01/2018, solicitei ao Departamento de Controle de Frota e Combustível orçamento para reparo no ar condicionado do veículo pertencente à Procuradoria (GOL IV Placa NJB 2387) conforme MEMO 114/2018, passados todos os tramites de orçamento, autorização e empenho o veículo foi encaminhado a empresa Rondiesel para fazer os reparos no dia 26/02/2018 com a prévia estimativa de entrega que seria de 02 (dois) dias. Ocorre que no dia 01/03/2018 contatei o Sr. Adilson, Fiscal do Contrato com a Empresa, para saber se o veículo já estava no Paço Municipal, ele me informou que o veículo ainda estava na Empresa Rondiesel e que seria entregue no dia seguinte até as 16:00, pois estavam aguardando pagamento para poder fazer a manutenção. No dia 02/03/2018 liguei novamente para o Senhor Adilson e ele me informou que o serviço ainda não tinha sido feito e ficou combinado que na segunda feira dia 05/03/2018 ele iria verificar junto a empresa pra entregar o carro. Na segunda feira dia 05 fui informada pelo senhor Adilson que a Rondiesel não iria realizar o conserto, pois tinha uma nota emitida de um serviço realizado no veículo do Procon que até o momento não tinha sido paga porque teria sido extraviada. Tendo conhecimento dos fatos, pedi ao senhor Adilson que trouxesse o carro de volta com uma declaração do proprietário da empresa relatando o do porque o serviço não seria realizado.

Rondonópolis, 06 de Março de 2018.

NILSIANE DA CAS
Gerente de Divisão Administração
Procuradoria-Geral do Município



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº035/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048 - 02, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME	78/2018	CONFECCAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DO CURSINHO PRE- VESTIBULAR GRATUITO "ZUMBI DOS PALMARES".	02/03/2018 á 01/03/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de Março de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº036/2018

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo
Morais**, como responsável pelo controle e execução dos
contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE - GRAFICA ELISA - ME	79/2018	PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EM CONFECCAO DE FAIXAS, BANNERS,PAINEL,CONVITES E CARTAZ, QUE SERAO UTILIZADOS NO DECORRER DAS FORMACOES CONTINUADAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.	02/03/2018 á 01/03/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de Março de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº.68 – DE 12 DE MARÇO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jeovania Maria Cardoso**, CPF nº. **569.554.721-00**, matrícula nº.0109991, função: **Assistente Administrativo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº. DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviço de monitoramento e vigilância eletrônica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
VENCIMENTO	28/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de março de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 12/03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2018	86215	Rosa Maria de Oliveira do Nascimento	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 07/03/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2018	1301640	Eunice Moreira Velasco	Supervisor Escolar	180 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença Médica.
310/2018	1556021	Fernando Antonio Velasco	Docente	30 dias – a partir do dia 15/02/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
310/2018	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 07/03/2018 – Licença Médica. 01 dia – no dia 09/03/2018 – Licença Médica.
310/2018	108766	Cybelle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 08/03/2018 – Licença Médica.
310/2018	207438	Demisa Francisca Pires	Docente	120 dias – a partir do dia 09/03/2018 – Licença Maternidade/INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2018	1555986	Rubens de Souza	Gerente de Complexo Esportivo	01 dia – no dia 05/03/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2018	1556659	Alessandra dos Santos Oliveira Silva	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 06/03/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2018	227099	Mayda Eliana Patino Cuba	Medico	01 dia – no dia 07/03/2018 – Licença Médica.
310/2018	119245	Alessandra Lavezo Aguiar	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 09/03/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
310/2018	154539	Rosangela Dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 11/03/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
310/2018	41513	Fabio Lopes Nunes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 07/03/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 318/2018

Retificar o parecer da perícia médica realizada no dia 07/03/2018, publicado no DIORONDON nº 4155, do dia 07/03/2018, pg. 18.

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
34282	Maria Fernanda Moreno Sarro	Especialista em Saúde	Saúde	30 dias – a partir do dia 01/03/2018 – Prorrogação de Licença Médica

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
34282	Maria Fernanda Moreno Sarro	Especialista em Saúde	Saúde	30 dias – a partir do dia 03/03/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 018/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO, Procurador do Município, e Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, assessora jurídica da Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**, situada à Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº. 183, Centro Comercial Ceisa Center, Bloco C, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015-100, Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ: **03.984.954/0001-74**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA PROJETO HIDROSSANITÁRIO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA COM INTEGRAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 22.383,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 30/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Procurador do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940/848/0111-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA, CORTE, COLETA E TRITURAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 212.018,94 (duzentos e doze mil e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***aquisição de caminhão caçamba, guindauto (munck), plataforma guindaste e cesto aéreo sistema de elevação para trabalho em altura, retroescavadeira, semirreboque***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 12 de março de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 27 de março de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) que serão utilizados para atender os Programas da Farmácia Básica, através da Assistência Farmacêutica junto aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 12 de março de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 26 de março de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, areia, cal, pedrisco, pó de brita, e rachão, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 12 de março de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 04/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA AILTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, S/N, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITALENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 29/03/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, tendo em vista o MEMO/195/2018/SINFRA que justifica a necessidade de correção de valores na planilha de orçamento do projeto básico. Ademais os interessados podem retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2018, tendo como objeto: ”REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, LOCALIZADA NA RUA CARVALHO, BAIRRO PEDRA 90, NESTE MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

BORGES E JUNQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - no valor total da obra de R\$ 276.541,30 (Duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PROLONGAMENTO ENTRE A AVENIDA OTÁVIANO MUNIZ E BR 364, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA REMANESCENTE: “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO ESCONDIDINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAPONGAS ESQUINA COM A AVENIDA JOSÉ CARLOS DO PÁTIO, NO BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rondonópolis, 12 de março de 2018.

MEMO nº 075/SMS/VISA/2018

De: Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Para: Diorondon
Sra.: Bethânia Rezende

Prezada Senhora:

Na oportunidade de cumprimentá-la, venho solicitar a publicação da(s) decisão(ões) final(ais) conforme legislação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Rondonópolis/MT, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) nos Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s) elencado(s) abaixo.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **art. 448, XVI do Dec. nº 2.938/97.**

Decisão Final: **“Fica aplicada a pena de MULTA ao contribuinte, no valor referente a 1.5578,16 UFR”**

Penalidade Imposta: **Multa**

CONTRIBUINTE	CMC	P.A.S.
A. A. LOPES LANCHES E ESPETOS –ME (ESPETINHO DO MANELÃO)	2229704	2249/2016
A. A. PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICA BEM ESTAR)	2762302	422/2016
A. SEVERIANO DE ALMEIDA – ME (COMERCIAL KAIKE)	2359506	2239/2016
ADELFINO GUIMARÃES ALVES (CONVENIÊNCIA DO VAL)	123552	2285/2016
ADRIANO BEZERRA OLIVEIRA	1506692	557/2016
AGUIA SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	2259606	1109/2016
AILTON RODRIGUES AD SILVA	2054406	210/2015
ALDEMAY DE SOUZA CARMO (COMERCIAL DENIS)	1122797	2123/2016
ALEX F DE SOUZA E CIA LTDA – ME (PANIFICADORA SANTO ANTONIO)	3094907	495/2016
ANASTÁCIO RAIMUNDO DA COSTA (MERCEARIA SAÕ FRANCISCO)	903104	2207/2016
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA (SORVETERIA PRINCESA)	1062606	1129/2016
APARECIDO SHIGUERU SUZUKI COMERCIO (SUZUKI CAÇAMBA)	1927102	585/2016
AUTO POSTO RAHEN LTDA	1452407	328/2016



BÁRBARA GONÇALVES AMARAL DE AZEVEDO (SALÃO DE BELEZA DA BARBARA)	2798302	1013/2016
BEATRIZ MARIA LOI –ME (BUON MANGIARE)	1094025	2073/2016
BONIFÁCIO SCHERER –ME (PIZZARIA DA ANITA)	1557000	1209/2016
CARLOS ALBERTO BORGES (COMERCIAL BORGES)	891100	1217/2016
CENTRO DE ENSINO GALILEU GALILEI	1115100	820/2016
CLEIDE GOMES TONELLI – ME (MERCADO SÃO LUCAS)		1259908
CLEUNICE ALVES PAIM (SALÃO DE BELEZA MORIÁ)	2005806	2275/2016
CLINICARD MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	1126506	2051/2016
COMERCIAL DE COMBUSTIVEL PANORAMA (POSTO OK)	2068503	301/2016
COMÉRCIO DE CARNE BIFEBOM LTDA	2230907	239/2016
COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS RN LTDA	1606307	821/2016
DANIEL GONZAGA (SORVETERIA JÚNIOR)	2134607	1153/2016
DHENIFFER SANTOS SILVA (STUDIO SALÃO DE BELEZA)	2983307	2279/2016
D. M. DAS NEVES – ME (PADARIA TROPICAL)	2779402	208/2015
EDICIONILIA GOMES DE OLIVEIRA – ME (DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE)	2422901	2191/2016
EDIVALDO TOLENTINO DE CIRQUEIRA (LANCHONETE DIVAS)	1021931	2135/2016
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1544703	691/2016
ELIZANGELA DE FATIMA SANTOS (ESPAÇO DA BELEZA)	1897503	1161/2016
ELIZALDO AQUINO DA SILVA (BAR E MERCEARIA BANG´S	1593765	2067/2016
ELIZALDO AQUINO DA SILVA (BAR E MERCEARIA BANG´S	1593765	1159/2016
ELKE REGINA DE SOUZA FERNANDES (SALÃO DE BELEZA ELKE)	1932502	1124/2016
ENOC GOMES DOS SANTOS (BAR DO ENOC)	2178101	1131/2016
ERIDAN PEREIRA DOS SANTOS (SALÃO DE BELEZA ERIDAN)	1119940	2037/2016
EZILDA JUSTINA DOS SANTOS	2991104	391/2016
FABIO CESAR DE JESUS (MERCEARIA DO FABIM)	1527258	2182/2016
FABRICIA AMORIM DE LIMA	1089846	721/2016
F M SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO AURORA)	2159908	2021/2016
FORT SUPERMERCADOS LTDA – ME	3227308	2291/2016
G R COMERCIO DE ARTIGOS PARA PERFUMARIA	2077108	734/2016
HOTEL E RESTAURANTE CRISTAL	1724005	309/2016
IDALINA ALVES PEREIRA (RESTAURANTE E LANCHONETE TIA ZIZI)	3412102	517/2016
ILDON PEREIRA DOS SANTOS (COMERCIAL MARIANA)	841285	869/2016



J C DOS SANTOS COMÉRCIO – ME (MERCADO SANTOS)	2240706	1169/2016
JEAN CARLO SILVA DE ALMEIDA (TRILHAS DO PANTANAL)	3158807	1090/2016
JESUSCILIA MACHADO DE SOUZA (SALÃO DE BELEZA FORMULA)	1267402	2149/20106
J M DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME (COMERCIAL VITÓRIA)	2489602	2143/2016
JOSÉ RODRIGUES FILHOS – ME (CREFACIL)	1855304	847/2016
JULIA PEREIRA SANTOS (SORVETERIA SUMARÉ)	9411816	1147/2016
JULIANA CARREIRA ALVES DA FONSECA	901830	649/2016
LAURA CARLA L. DE PAULA	2884408	216/2015
LANCHONETE CALDINHO DO CLOVINHO LTDA	2354602	2227/2016
LEONIDIA GOMES DE MATOS (LANCHONETE DA LEO)	1067125	2263/2016
LAUNI DE SOUZA SANTOS (LAUNI CABELEIREIROS)	1881202	363/2016
L F MENDES GARCIA COMÉRCIO – ME (DEPÓSITO DE GÁS SÃO MATHEUS)	1618108	627/2016
LIGEIRINHO GÁS LTDA – ME	3342903	523/2016
LOURIVAL LEIF LEAL – ME (ACADEMIA MASTER FITNESS)	2016101	2159/2016
M. RODRIGUES BORGES – ME (AÇOUGUE CASA BORGES)	3218207	286/2016
MARCELO RODRIGUES BORGES (CASA BORGES)	3218207	2509/2016
MANOEL VICENTE LOPES (BAR CASTELINHO)	162299	1167/2016
MARIA DO CARMOS DOS SANTOS (M. C. LANCHONETE)	1824401	1112/2016
MARIA VIEIRA DA CRUZ SOUZA (M. C. MERCADO)	1627007	1030/2016
MARIA MADALENA DE BARROS (MULTI VERDE VERDURARIA)	3195000	1171/2016
MARIA APARECIDA SILVA SANTOS (BAR DA CIDA)	1169823	1149/2016
MARIA APARECIDA ALVES CORREA (CASA DO SUCO NATURAL)	2051403	2257/2016
MARQUEPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPO	2021400	527/2016
MARTA LÍBIA MOREIRA DE SOUZA (SALÃO DE BELEZA GÊNESIS)	1117165	2152/2016
MARTA LÍBIA MOREIRA DE SOUZA (SALÃO DE BELEZA GÊNESIS)	1117165	2137/2016
MARTINS GARCIA & SOUZA GARCIA LTDA – ME (UNIVERSIDADE ANAHNGUERA UNIDERP)	2079900	1141/2016
M I DE MATOS FREITAS COMERCIO E SERVIÇO	1872808	570/2016
MOITARA CENTRO DE SAUDE E ESTETICA LTDA (CLINICA MOITARA)	275850	481/2016
NILVA PEREIRA DA SILVA (CONVENIÊNCIA E MERCEARIA PH)	2750905	773/2016



ODILON MANDU DA SILVA (MERCEARIA SILVA)	1259908	2038/2016
ORCELINA CHAVES DA SILVA –ME (PANIFICADORA PÃO BENTO)	2563301	2301/2015
ÓTICA N. S. APARECIDA LTDA – ME (ÓTICA BRILHAR)	2203705	2233/2016
ÓTICA MATIZ LTDA	2016900	741/2016
ÓTICA SÃO CAETANO	501006	739/2016
PEREIRA FILHO E SIQUEIRA CANDIDO LTDA	2163903	769/2016
PEREIRA & PAULIQUEVIS LTDA –ME (COMERCIAL PLANALTO)	2169303	2068/2016
POSTO PETROVINA (POSTO LOCOMOTIVA II)	2566203	337/2016
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA (BAR DA CHEFIA)	208833	2270/2016
RAIMUNDO MILANO DO NASCIMENTO (BAR DO RAIMUNDO)	23809	1127/2016
RÉGIO PACÍFICO DE MIRANDA (AÇOUGUE BOM JESUS)	2515105	288/2016
RENATO ALVES BARRETO (BAR DO RENATÃO)	1243519	1134/2016
RENATO MARINHO VASTOR (LANCHONETE BUTECO TOCA DO TIGRE)	2027204	2228/2016
ROSANE TEREZINHA KRASNIEVICZ	2407105	476/2016
SABRINA ALVES DE LIMA SOUZA (MARMITARIA MAIS SABOR)	3062608	399/2016
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	202408	878/2016
SILVANA SOCORRO TAVARES PIRES (SALÃO DE BELEZA ESTRELA DE DAVI)	3290602	2139/2016
SILVEIRA DE MORAIS E MORAIS LTDA (SALÃO DE BELEZA EDUART)	1980202	2145/2016
SIMONE BAETZ MOTA	1708604	434/2016
SINVALDO GUILHERME RAIMUNDO (CONVENIÊNCIA DO GUILHERME)	2197901	901/2016
SOCIEDADE BATISTA DE RONDONÓPOLIS	1980101	858/2016
TEREZINHA DELGADO (RESTAURANTE E MARMITARIA ATLÂNTICO)	559102	411/2016
VALDECIR DA CRUZ (MERCEARIA SÃO JORGE)	782100	1181/2016
VALDELISA BORGES MATOS (PADARIA DUTE)	1165307	1136/2016
VERDULINO FONSECA DA S. FILHO (LANCHONETE CAFÉ COM LEITE)	88048	2267/2016
VIOPEX TRANSPORTES LTDA	3059504	680/2016

Ficam, ainda, notificados os supracitados Contribuintes, em face da decisão final proferida no P.A.S. correspondente, **para pagamento da multa em 30 (dias)**. Ultrapassando o prazo o débito será lançado na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Edileuza Barbosa Barbieri
Gerente de Divisão da Vigilância Sanitária



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.022 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR. LUIZ VIEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2018 4 00017 065 0005054 11, lavrada no dia 24 de janeiro de 2.018, no Cartório Distrital de Vila Operária - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **LENITA DE OLIVEIRA VIEIRA**, falecida em: 24/01/2018;

CONSIDERANDO tratar-se de ex- servidora aposentada de acordo com Processo nº 7.029-7/2005 - TCE/MT - Original, Acórdão nº 1.198/2005 – TCE/MT e Portaria de Concessão de Benefício nº 7.183, de 18/01/2005, publicada no Diorondon de 25/01/2005;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos processo nº 2018.07.25866P;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição dos requerentes como dependentes da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge ao Sr. **LUIZ VIEIRA**, nascido em 30/06/1946, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063214 01 55 1972 2 00006 163 0001505 85, lavrada no dia 23/02/2018 no Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais – Rio Verde, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 0400210-5 SEJSP/MT, expedida em: 04/02/2009, CPF/MF nº 304.029.801-15, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Aposentada, a Sra. **LENITA DE OLIVEIRA VIEIRA**, ocorrido em 24/01/2018, portadora do RG nº 0095898-0 SSP/MT e CPF/MF nº 181.354.471-91, Servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível “I”; Referência “C”, matrícula nº 009121-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Rondonópolis – MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 24/01/2018 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 08 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.023 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
LINDINALVA ALVES DA SILVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.392, de 18/04/1996, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, para o Cargo de Agente Administrativo, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 599/2018** o período de: 18/04/1996 a 18/03/2018, totalizando: **8.005 dias**, correspondente a 21(vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10721001.1.00062/99-0** os períodos de: 01/08/1983 a 15/06/1986 – 01/08/1986 a 30/12/1986, totalizando **1.200 dias**, correspondente a 03 (três) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Governo do Estado de Mato Grosso – IPEMAT – Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso** os períodos de: 01/07/1987 a 17/04/1996, totalizando: **3.214 dias**, correspondente a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, que somados totalizam **12.419 dias**, correspondente a **34 (trinta e quatro) anos, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias;**



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.25843P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 0410262-2 SSP/MT, expedida em 15/12/2000, CPF/MF de nº 353.378.421-53, PIS/PASEP nº 1.214.563.191-9, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Classe: 140-58726, Ref.8-8, matrícula nº 58726, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **19/03/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de março de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.024 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA ODETE BASILIA NOGUEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.298, de 26/10/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA ODETE BASILIA NOGUEIRA**, para o Cargo de Professora de História, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 595/2018** o período de: 03/10/2001 a 11/03/2018, totalizando: 6.005 dias, correspondendo a 16(dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o numero de 10001070.1.00066/15-4** os períodos de: 05/02/1996 a 25/09/1996 – 20/08/2001 a 02/10/2001, totalizando 274 dias, correspondente a 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, que somados totalizam 6.279 dias, correspondente a **17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 14 catorze) dias;**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2017.02.25696P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **MARIA ODETE BASILIA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 0174211-6 SESP/MT, expedida em 13/03/2015, CPF/MF de nº 112.331.331-87, Título de Eleitor nº 0011 9325 1821 – zona 045 – seção 0092, PIS/PASEP nº 1.259.406.940-1, efetiva no cargo de Professor da Educação Infantil/Fundamental, Perfil: Docente do Ensino Fundamental, Nível: DOC 30HS, Referência: 6, Classe: C, matrícula nº 109576, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **12/03/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de janeiro de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 004/2018, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO RODO CAÇAMBA COM CONUTOR COM CAPACIDADE DE 25M3, PARA ATENDER OS ECOPONTOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS**; devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora do respectivo processo a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	PREÇO DIÁRIA	PREÇO TOTAL
1	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA CNPJ: 01.043.306/0001-98	R\$ 1.450,00	R\$ 435.000,00
2	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA CNPJ: 01.043.306/0001-98	R\$ 1.450,00	R\$ 435.000,00
3	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA CNPJ: 01.043.306/0001-98	R\$ 1.450,00	R\$ 435.000,00
4	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA CNPJ: 01.043.306/0001-98	R\$ 1.450,00	R\$ 435.000,00
5	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA CNPJ: 01.043.306/0001-98	R\$ 1.450,00	R\$ 435.000,00
	TOTAL GLOBAL		R\$ 2.175.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 13 de março de 2018.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ORA CONTRATADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 26/03/2018

Horário: 08h30min

Credenciamento: 26/03/2018

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 12 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS, COMO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TROFÉUS E COMENDAS, PARA SEREM ENTREGUES PELOS VEREADORES NAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.697.068/0001-83, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com o valor total de R\$ 15.726,00 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais);

UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.597.705/0001-94, vencedora nos itens 18 e 19, com o valor total de R\$ 30.705,00 (trinta mil setecentos e cinco reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

014/2018

Processo nº

Pregão Presencial de nº 017/2017 – Sistema de Registro de Preços

CONTRATADO

AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME

CNPJ Nº

20.089.997/0001-05

OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado instalado nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, bem como o fornecimento de peças para reposição e instalação nos aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda da **CONTRATANTE**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir discriminados e constantes nos documentos anexos, e, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL e Ata de Registro de Preços de nº 007/2017**.

VALOR

R\$ 15.666,00 (quinze mil seiscientos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

08/03/2018 a 26/07/2018

Rondonópolis, 12 de Março de 2018

DANIELA BESSI DA COSTA

Secretária Executiva – Gestora de Contratos

EM BRANCO